

## **EDITAL Nº75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

### **RESULTADO FINAL PRASE - CAMPUS IVAIPORÃ**

O Diretor-Geral Substituto do IFPR Campus Ivaiporã, LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida, pela Portaria nº 541 de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2021, seção 2, página 23, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da seleção de estudantes para o recebimento do PRASE, conforme Processo SEI/IFPR nº 23411.012392/2021-56, tendo como finalidade a concessão de repasse financeiro aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

#### **1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS**

1.1 A SEPAE do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital nº63, item 4.1, comprovando a necessidade do recebimento ao auxílio para situações emergenciais.

1.2 Lista dos estudantes:

<b>ESTUDANTE:</b>	<b>STATUS</b>	<b>VALOR</b>
Marilha Aparecida Cruz Cunha	DEFERIDO	R\$ 250,00
Louines Roxelle Fiorati Batistão	DEFERIDO	R\$ 250,00
Ana Claudia Fonseca	DEFERIDO	R\$ 122,00

#### **2. DO PAGAMENTO**

2.1 O estudante deverá enviar os dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para SEPAE, em até 07 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final.

2.2 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais será paga em cota única.

2.3 Caberá ao diretor geral do campus a concessão ou não do auxílio, considerando o saldo orçamentário constante no campus.

#### **3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1 O estudante deverá apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido conforme Anexo B do Edital nº63, em até 15 dias úteis, juntando ao anexo os comprovantes de pagamento (ex: nota fiscal, recibo, entre outros).

3.2 O estudante que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar o uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada, deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o

prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Ivaiporã, através do e-mail (thamires.oliveira@ifpr.edu.br).

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 21/10/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1432326** e o código CRC **4C778758**.